



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, com intuito de adquirir o serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressora com fornecimento de toner e cartucho, a fim de atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias municipais, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente, a fim de contratar empresa para fornecer os produtos.

A Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a unidade requisitante deverá definir de forma objetivo e pormenorizada o objeto a ser contratado.

A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos das unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público e proporcionar serviços públicos de qualidade nesse sentido, planejamos a contratação do serviço de recarga de cartuchos e toners com base no levantamento do consumo do ano anterior, visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo, portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade da prestação dos relevantes serviços públicos prestados.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, o mesmo foi mensurado a demanda anterior levando-se em consideração uma quantidade estimada atual suficiente ao atendimento das demandas, devidamente ponderado pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando-se uma margem de suportar, um eventual aumento na demanda dos setores competentes e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL

processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

TIAGO SANTOS COSTA.

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

